

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

CAMAPUÃ, 23 de Setembro de 2020.

DENI LUIS DALLA RIVA

Juiz(Juíza) da 14ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600046-55.2020.6.12.0014

PROCESSO : 0600046-55.2020.6.12.0014 REGISTRO DE CANDIDATURA (CAMAPUÃ - MS)

RELATOR : 014ª ZONA ELEITORAL DE CAMAPUÃ MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : DEMOCRATAS - CAMAPUA/MS - MUNICIPAL

EDITAL

00003

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) DENI LUIS DALLA RIVA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 14ª Zona Eleitoral - CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 25 - DEM 06000465520206120014, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de CAMAPUÃ.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
25684	ANA PAULA ESCOLAR ROCHA	ANA PAULA GRAEFF	06000586920206120014
25025	CLEIDE DA SILVA REZENDE	CLEIDE REZENDE	06000898920206120014
25666	CONCEICAO DE FATIMA MALAQUIAS OLIVEIRA	FATIMA MALAQUIAS	06000595420206120014
25555	GIRSEL LIMA DE ASSIS	GIRSEL DA VIOLA	06000907420206120014
25111	HELIO PEREIRA DE DEUS	HELIO POLICIAL	06000603920206120014
25234	JORGE DE CARVALHO	JORGE CARVALHO	06000863720206120014
25222	JOÃO LUIZ DOS SANTOS	JOÃO BIZZORO	06000612420206120014
25100	NEURA KLEIN SABÔ	NEURA KLEIN	06000872220206120014
25000	NILCILEI CAVALHEIRO PEREIRA	NILCILEI DOG	06000620920206120014
25888	PEDRO DIAS PEREIRA	PEDRINHO CABELEIREIRO	06000880720206120014
25123	ROBERTO CARLOS DA SILVA SOBRINHO	ROBERTO CANZILO	06000639120206120014

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

CAMAPUÃ, 23 de Setembro de 2020.

DENI LUIS DALLA RIVA

Juiz(Juíza) da 14ª Zona Eleitoral

16ª ZONA ELEITORAL DE MARACAJU

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600044-79.2020.6.12.0016

PROCESSO : 0600044-79.2020.6.12.0016 REGISTRO DE CANDIDATURA (MARACAJU - MS)

RELATOR : 016ª ZONA ELEITORAL DE MARACAJU MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : #-+ DESENVOLVIMENTO + EMPREGO + FUTURO 11-PP / 25-DEM / 45-PSDB / 19-PODE / 77-SOLIDARIEDADE / 17-PSL

REQUERENTE : DEMOCRATAS - DEM

REQUERENTE : PODEMOS - MARACAJU - MS - MUNICIPAL

REQUERENTE : PARTIDO PROGRESSISTA - PP

REQUERENTE : DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA DE MARACAJU

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL LIBERAL-PSL

REQUERENTE : DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE DE MARACAJU

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

CARTÓRIO DA 016ª ZONA ELEITORAL DE MARACAJU MS

EDITAL

00002

O Excelentíssimo Senhor MARCO ANTONIO MONTAGNANA MORAIS, Juiz Eleitoral da 16ª Zona Eleitoral - MARACAJU, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) + DESENVOLVIMENTO + EMPREGO + FUTURO (PP, DEM, PSDB, PODE, SOLIDARIEDADE, PSL) 06000447920206120016, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de Maracaju/MS.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
45	JOSÉ MARCOS CALDERAN	MARCOS CALDERAN	06000456420206120016

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
45	MAURO CHRISTIANINI	MAURÃO	06000464920206120016

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição